



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ILÍCINEA**

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1296 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1771 24 de junho de 2010.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais), para aquisição de 01 área para loteamento.

Órgão: Poder Executivo

Unidade:07 – Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-unidade: 01 – Administração

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: Assistência comunitária

Programa: 0801: Assistência Social Geral

Projeto: 3.114 - Aquisição de 01 área para loteamento.

Elemento: 4490.61.00 – aquisição de imóveis..... R\$ 5.500,00

Art. 2º - Os recursos necessário para atender o artigo anterior será a anulação da seguinte dotação orçamentária:

08.244.0801.4.063 – Manutenção ativ. Ação social

08.244.0801.4.063.3390.30.99 – (313) – outros materiais de consumo R\$ 5.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 24 de junho de 2010.



Aluísio Borges de Souza
Prefeito Municipal.

